

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

RESOLVE

Art. 1º - Intervir na ARLS “Colunas de Akhenaton” Nº 603, Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Nomear como Interventores:
Venerável Mestre Interventor: Ir.: Rogelio Altamiro Âmbor Rocha (L. 531)
1º Vigilante: Carlos Eduardo Kramer (L. 387)
2º Vigilante: Ricardo Pedroso Stella (L. 531)
Orador Interventor: Ir.: Oswaldo Fitzgerald Manaf (L. 34)
Tesoureiro: Ir.: Oswaldo Devai (L. 531)
Secretário: Ir.: Wilson de Jesus Andrade de Freitas (L. 531)
ficando investido de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento desse mandato;

Art. 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 4º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre